



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.733 de 29 de agosto de 2000.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - COMAE.

**JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são Conferidas por lei, e nos termos do § 2º, do art. 3º, da Lei n.º 2.091, de 29 de Agosto de 2000,**

## D E C R E T A :

**Art. 1º** - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE:

- I - Representantes do Poder Executivo:  
 Titular: Sr<sup>a</sup>. Maria Nazareth Colombo Bola.  
 Suplente: Sr<sup>a</sup>. Maria Andréa de Oliveira.
- II - Representantes do Poder Legislativo:  
 Titular: Sr. Antonio Marcos Gava Júnior.  
 Suplente: Antonio Carlos Bressanin.
- III - Representantes dos professores:  
 Titulares: Sr<sup>a</sup>. Vera Lúcia De Lucca Gerin,  
 Sr<sup>a</sup>. Marly Aparecida Frollini Dário.  
 Suplentes: Sr<sup>a</sup>. Maria Eliene Lourenço Iaia,  
 Sr<sup>a</sup>. Lucinda Maria Suverato Luchiari.
- IV - Representantes de pais de alunos:  
 Titulares: Sr<sup>a</sup>. Selma Helena Narducci Bragion,  
 Sr<sup>a</sup>. Elaine Aparecida Grigolato Cervati.  
 Suplentes: Sr<sup>a</sup>. Marilena Martins Leme,  
 Sr<sup>a</sup>. Lucia Aparecida Pedro Eugênio.
- V - Representantes de outro segmento da sociedade local (clubes de serviço):  
 Titular: Sr. Luiz Antonio Donatelli.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

Suplente: Sr<sup>a</sup>. Nilce Zamith Moratelli.

**Art. 2º** - As competências, funcionamento e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei que criou o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

**Parágrafo único** - Os membros, titulares ou suplentes, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE não serão remunerados, sendo considerado esse trabalho como de relevantes serviços prestados à comunidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 29 de agosto de 2000.

O Prefeito,

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete